



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ: 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO Nº 116/25

Buritama-SP, 10 de junho de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a seguinte **MATÉRIA APROVADA** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta **segunda-feira dia 09 de junho de 2025**:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 47/25 (ORIGINADO DO PROJETO DE LEI Nº 51/25) -
Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre subvenção/contribuição social às entidades que especificam e abertura de Crédito Especial ao orçamento programa 2025, e dá outras providências;

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BURITAMA = S.P.





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

Edifício Vereador "Antonio de Almeida Filho"

Home Page: www.buritama.sp.leg.br

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº 42/25

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 47/2025

PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Disposição:

Que dispõe sobre subvenção/contribuição social às entidades que especificam e abertura de Crédito Especial ao orçamento programa 2025, e dá outras providências;.

Tramitação:

- 1 Aceito como objeto de estudo em 02.06.2025;
- 2 As comissões competentes exararam pareceres favoráveis em 09.06.2025.
- 3 **APROVADO** em 1ª discussão e votação por **unanimidade** em 09.06.2025.

Redação Final:

Encaminhado para a **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 10.06.2025.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dez** dias do mês de **junho** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 47, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social às entidades que especificam e abertura de crédito especial ao orçamento programa 2025, e da outras providências. "

Eu, ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2025, as seguintes subvenções/contribuições, custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a serem aplicadas em despesa de custeio das entidades abaixo relacionadas:

- a) Lar dos Velhos São Camilo de Leles.....R\$ 100.000,00
- b) Associação Beneficente de Assistência Social – ABAS.....R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - As despesas autorizadas no *caput* deste artigo, correrão por conta das seguintes dotações do orçamento a ser aplicado no exercício de 2025:

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.41.14 -01 – 08.244.0037-2.036 Contribuições

3.3.50.41.15 -01 – 08.244.0037-2.033 Contribuições

Art. 2º - As subvenções sociais/contribuições previstas nesta Lei, serão transferidas de forma parcelada, mediante transferência diretamente em conta





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

corrente específica das referidas entidades beneficiadas e de acordo com a disponibilidade financeira do Município, dentro do exercício de 2025.

Art. 3º - A subvenção social/contribuições será concedida às entidades objetivando a manutenção de suas atividades, desde que esteja legalmente constituída, atenda as exigências legais e tenha aprovação do seu plano de trabalho pelo Executivo Municipal, através dos respectivos Conselhos.

Art. 4º - As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Executivo Municipal, ficando obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no exercício.

Art. 5º - Por se tratar de subvenção/contribuições prevista no Inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e considerando os fins do disposto no artigo 31, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, fica autorizada a inexigibilidade do chamamento público, de que trata referida lei, ante a singularidade do objeto de cada parceria e do público alvo por elas atendido, e do fato de que as metas somente podem ser atingidas por cada uma das Entidades beneficiárias.

Parágrafo Único - A presente subvenção/contribuições não dispensa as demais normas exigidas pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.41.14 - 01- 08.244.0037-2.036 Contribuição Social R\$ 100.000,00

3.3.50.41.15 – 01- 08.244.0037-2.033 Contribuição Social R\$ 100.000,00

Total do crédito especial.....R\$ 200.000,00

Art. 7º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTACÕES**, no valor de





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme disposto no inciso III do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

4.4.90.52.01-01 - 18.122.0037-2.032 Equip. e Mat. Permanente R\$ 200.000,00

Total da AnulaçãoR\$ 200.000,00

Art. 8º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 9º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **dez** dias do mês de **junho** de dois mil e vinte e cinco (2025), 107 anos da Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 51/25 - Autoria: Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre subvenção/contribuição social às entidades que especificam e abertura de Crédito Especial ao orçamento programa 2025, e dá outras providências;

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 02 / 06 / 2025

Antonio Carlos de Freitas
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 02 / 06 / 25
Processo Nº 42 Parecer Nº 42

Adriano Carlo de Carvalho
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Wallison Roberto da Silva
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 02 / 06 / 25
Processo Nº 42 Parecer Nº 42

Mikael Castro de Brito
Presidente

André Luiz Cunto
Vice-Presidente

Adriano Carlo de Carvalho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 02 / 06 / 25
Processo Nº 42 Parecer Nº 31

André Luiz Cunto
Presidente

Carlos Roberto Teixeira
Vice-Presidente

Anizio Antonio da Silva
Secretário

Requerimento nº 113/2025

Data: 02 / 06 / 2025

APROVADO UNANIME

REQUEIRO a V. Ex^{ta}, depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em **regime de urgência**

André Luiz Cunto
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 02 / 06 / 2025

Antonio Carlos de Freitas
Presidente





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social às entidades que especificam e abertura de crédito especial ao orçamento programa 2025, e da outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2025, as seguintes subvenções/contribuições, custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a serem aplicadas em despesa de custeio das entidades abaixo relacionadas:

- a) Lar dos Velhos São Camilo de Leles.....R\$ 100.000,00
- b) Associação Beneficente de Assistência Social – ABAS.....R\$ 100.000,00

Parágrafo Único - As despesas autorizadas no *caput* deste artigo, correrão por conta das seguintes dotações do orçamento a ser aplicado no exercício de 2025:

02 – PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.41.14 -01 – 08.244.0037-2.036 Contribuições

3.3.50.41.15 -01 – 08.244.0037-2.033 Contribuições

Art. 2º - As subvenções sociais/contribuições previstas nesta Lei, serão transferidas de forma parcelada, mediante transferência diretamente em conta corrente específica das referidas entidades beneficiadas e de acordo com a disponibilidade financeira do Município, dentro do exercício de 2025.

Art. 3º - A subvenção social/contribuições será concedida às entidades objetivando a manutenção de suas atividades, desde que esteja legalmente constituída, atenda as exigências legais e tenha aprovação do seu plano de trabalho pelo Executivo Municipal, através dos respectivos Conselhos.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Executivo Municipal, ficando obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no exercício.

Art. 5º - Por se tratar de subvenção/contribuições prevista no Inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e considerando os fins do disposto no artigo 31, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, fica autorizada a inexigibilidade do chamamento público, de que trata referida lei, ante a singularidade do objeto de cada parceria e do público alvo por elas atendido, e do fato de que as metas somente podem ser atingidas por cada uma das Entidades beneficiárias.

Parágrafo Único - A presente subvenção/contribuições não dispensa as demais normas exigidas pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito especial, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

3.3.50.41.14 - 01- 08.244.0037-2.036 Contribuição Social R\$ 100.000,00

3.3.50.41.15 - 01- 08.244.0037-2.033 Contribuição Social R\$ 100.000,00

Total do crédito especial.....R\$ 200.000,00

Art. 7º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme disposto no inciso III do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

4.4.90.52.01-01 - 18.122.0037-2.032 Equip. e Mat. Permanente R\$ 200.000,00

Total da AnulaçãoR\$ 200.000,00

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 8º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 9º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 28 de maio de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Assinado de forma digital
por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.05.28
15:23:49 -03'00'
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Teimoura - Or

-28-Mai-2025-15:45-000264-2/2

GOVERNO MUNICIPAL BURITAMA-“TUDO PODER PARA O POVO”

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar à essa Egrégia Casa de Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe em sua ementa:

“Dispõe sobre concessão de subvenção/contribuição social às entidades que especificam e abertura de crédito especial ao orçamento programa 2025, e da outras providências.”

A proposta legislativa que ora submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a conceder subvenções sociais, no exercício de 2025, às entidades Lar dos Velhos São Camilo de Leles e Associação Beneficente de Assistência Social – ABAS, ambas regularmente constituídas e atuantes no Município de Buritama/SP.

As referidas entidades prestam relevantes serviços de assistência social à população mais vulnerável, promovendo ações de acolhimento institucional, proteção básica, atendimento humanizado e inserção social. Suas atividades, de notório alcance público, contribuem diretamente para o cumprimento das políticas públicas municipais de assistência e desenvolvimento social.

A concessão das subvenções ora propostas será integralmente custeada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com a devida previsão orçamentária e mediante anulação parcial de dotações, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64. O projeto contempla, ainda, a abertura do crédito especial e a adequação dos anexos do PPA e da LDO vigentes, garantindo plena compatibilidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Avenida Frei Marcelo Manilla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 01.139.646/0001-17

PROJETO RAIOS DE SOL – TERMO DE FOMENTO

O presente TERMO DE FOMENTO é instrumento voltado para formalização de parceria com organização da sociedade civil (OSC), nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016. O termo de fomento será adotado para consecução de parceria, com o objetivo de executar projeto ou atividades parametrizadas, cuja concepção seja da Administração Pública Municipal.

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Pessoa Jurídica Mantenedora

Nome: Associação Beneficente de Assistência Social - ABAS.

CNPJ Nº: 01.139.646/0001-17

Endereço: Avenida Frei Marcelo Manília – nº 1801 – Bairro: Centro –

CEP nº 15.290-000 **Município:** Buritama - SP **Telefone:** (18) 998-142729

e-mail institucional: abaa_buritama@gmail.com

DRADS de Referência: Araçatuba

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Júnio Cesar dos Santos Data de Nascimento: 06.01.1960

RG: nº: 8.511.323-SSP/SP **CPF:** nº: 031.447.848-50 **Formação:** Segundo Grau

Endereço Residencial: Rua Joaquim Pereira Rosa nº 877, Centro -Buritama-SP

CEP 5.290-000 **-Telefone/Celular pessoal:** (18) 99677-0088

e-mail: juniobta@gmail.com **E-mail pessoal:** juniobta@gmail.com

e-mail institucional: abaa_buritama@gmail.com

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

Nome: Rosalina Maria Goulart Schiaveto D.N: 28/11/1979 RG. 29.492.697-5

CPF nº: 305.484.598-27 - **Formação:** Serviço Social

Endereço Residencial: Rua das Hortênsias nº 1109 - Bairro: Jd. Primavera - CEP:

15.265-000 **Município:** Zacarias/SP **Telefones:** 18 99786-5862

e-mail pessoal: ro.schiaveto@gmail.com

e-mail institucional: socialrosalina@gmail.com

2. Breve Histórico da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

A ABAS foi fundada em 12 de abril de 1996, como fruto do esforço da comunidade em investir no ser humano, melhorar o meio e construir uma sociedade mais justa e fraterna. Desde então, tem sido um Centro de Desenvolvimento Humano que atua na promoção do bem-estar social e do desenvolvimento integral das pessoas.

Avenida Frei Marcelo Manília nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.139.646/0001-17

Principais Atividades:

A ABAS realiza atividades voltadas à assistência social, educação e saúde, oferecendo serviços essenciais à população de Buritama e região. Como uma organização não lucrativa, busca valorizar a dignidade humana e proporcionar oportunidades que melhorem a qualidade de vida de todos.

Importância para a Comunidade:

A ABAS é uma referência em assistência social em Buritama, sendo reconhecida por sua atuação comprometida e transformadora. Com foco na promoção da justiça social e da fraternidade, contribui de maneira significativa para o desenvolvimento de uma comunidade mais solidária e igualitária.

3. Justificativa

O Projeto Raio de Sol, foi assim denominado, tendo em vista que foi uma das possibilidades de dar luz para pessoas com deficiência e suas famílias para ocupar novos espaços e ter novas oportunidades e novas vivências.

Foi de iniciativa governamental a intenção de trabalhar com pessoas com deficiência, em especial com Transtorno de Aspecto Autista, pois iniciará na saúde pública do município ações de tratamento voltado para esse público, e a priori pensou-se em desenvolver ações com usuários e família deste patologia.

Com o avançar e o amadurecimento da ideia, percebeu-se a necessidade de atender outras patologias. A ABA foi pensada em ser a mantenedora deste serviço, tendo em vista que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativo, que está instalada desde 1996, que foi criada para atender pessoas em situação de pobreza, e que foi se modificando com o passar do tempo, e por muitas dificuldades financeiras acabou que não se adequando a novas exigências normativas atuais.

ABA é uma instituição solidificada, que a sociedade conhece e investe quando faz suas campanhas para a manutenção do seu edifício para não se deteriorar, e pensando nisso a administração pública atual, acreditou que esta seria a melhor alternativa para abrigar o projeto RAI0 DE SOL.

Neste sentido, a instituição submeteu um novo plano de trabalho, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência e sua família. Serviço tipificado nos serviços socioassistenciais, da Política Nacional de Assistência Social e demais normativas pertinentes cumprindo todas as exigências legais, e assim reativando

Avenida Frei Marcelo Maníia nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.139.646/0001-17

sua certificação no Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle social de política de Assistência Social.

Nesta conjuntura, a ABA está apta juridicamente, para desenvolver as ações pautadas na Política de assistência Social, e assim receber subvenções municipais.

Logo, o presente projeto, e pauta nos princípios legais da Política Nacional de Assistência Social, e versa todas as normativas a ela pertinentes, as exigência de controle social de instância deliberativa, estando apta ao recebimento da subvenção e o desenvolvimento das ações.

Como já fora apontado que há público e manda para a implantação deste serviço, há local consolidado, espaço físico e material para iniciar o projeto, aliado a isso, por iniciativa municipal que fará o repasse de subvenção para iniciar as atividades do presente projeto é que justifica sua implantação.

4. Objetivo Geral

Ofertar de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

4.1 Objetivo(s) Específico(s)

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e suas famílias, ofertado na ABA, tem por objetivos:

- Apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo;
- Prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados;
- Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- Identificar novas tecnologias de ajuda e promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida no cotidiano das pessoas com deficiência, e suas famílias;
- Identificar novas redes de apoio aos cuidadores familiares;

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 01.139.646/0001-17

- Promover acessos à benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos (CT, DP, MP, Defensoria Pública e Fórum);

5. Público alvo a ser abrangido

Pessoas com deficiência com algum grau de dependência, seus cuidadores e suas famílias, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS e em situação de pobreza incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico

6. Metas

Para a efetividade do trabalho iniciará suas atividades com 15 pessoas por turno que poderá aumentar de acordo com o aumento da equipe e do recurso financeiro.

7. Formas de Acesso

A porta de entrada desse serviço para o atendimento de pessoas com deficiência com o direito violado é o CREAS/PAEF[, através de encaminhamento pela rede por meio de relatório de encaminhamento, salvo em situações de procura espontânea, quando o preenchimento do relatório é a de responsabilidade da equipe do CREAS.

No caso de procura espontânea ABA, a equipe técnica realiza as orientações do fluxo do serviço e encaminha à para o CREAS o relatório de encaminhamento. A equipe do CREAS realiza avaliação técnica das demandas por proteção social com deficiência e sua família, que podem indicar a inserção na ABA.

8. Metodologia

8.1 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Conforme normatizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constitui-se Trabalho Social essencial do Serviço, as atividades ofertados pela ABA será realizado por equipe de profissionais multidisciplinar e

Avenida Frei Marcelo Manília nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.139.646/0001-17

valendo-se de distintos métodos e técnicas acessíveis considerando os tipos de deficiências, as dimensões individuais e coletivas, dentre outros aspectos.

Ofertarão atividades individualizadas e em grupos, oficinas, palestras, atividades internas e externas da ABA, convites a profissionais de outros serviços a fins, por exemplo, das áreas da saúde, educação, cultura, dentre outras, para orientação sobre temas de interesse do serviço, dos usuários e suas famílias.

A oferta do serviço utilizar-se-á de estratégias dentro do princípio da criatividade, motivação e da participação social, de maneira a tornar as atividades interessantes e acessíveis às pessoas com deficiência, considerando a participação da família e da comunidade, quando possível.

Ainda, o serviço será constituído por um conjunto de atividades, dentre elas:

- Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;
- Acolhida e escuta qualificada;
- Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Promoção e apoio nos cuidados pessoais;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Orientação sociofamiliar;
- Referência e contrarreferência;
- Apoio e orientação à família na sua função protetiva;
- Apoio e orientação aos cuidadores familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso à documentação pessoal;

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.139.646/0001-17

- Orientação sobre acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, ao Cadastro Único e aos benefícios eventuais ofertados no município;
- Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono e maus-tratos;
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;
- Articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial, para garantia do atendimento educacional do usuário;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais ou ofertados por entidades privadas;
- Articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários.

A organização do Serviço ofertado na ABA utilizará do suporte e apoio dos demais serviços do SUAS, Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade e ao mesmo tempo, servir de referência para a produção e difusão de conhecimentos para a qualificação do SUAS, com vistas a assegurar a inclusão das pessoas com deficiência, suas famílias nos serviços tipificados, na perspectiva da autonomia, do fortalecimento da convivência familiar e convivência comunitária.

Neste contexto, promoverá a estreita articulação entre os serviços do SUAS potencializa os efeitos do serviço especializado ofertado na unidade referenciada e contribui para a inclusão social dos seus usuários.

No que tange ao atendimento ao usuário no serviço ofertado na ABA terá início com a acolhida e a escuta qualificada das demandas reais do usuário e sua família e a construção conjunta de um Plano Individual e, ou Familiar de Atendimento, no qual serão definidas:

- As prioridades a serem consideradas no atendimento;
- As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente no serviço;
- As condições de acesso ao serviço;
- Os dias da semana e a quantidade em horas de permanência do usuário no serviço;
- Os compromissos das partes envolvidas;
- As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes;

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.139.646/0001-17

- Os serviços do SUAS a serem acionados;
- As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente;
- Os objetivos do serviço com o usuário;
- Os resultados esperados; e,
- A forma de acompanhamento dos resultados.

O Plano de Atendimento considerará, dentre outros aspectos importantes para a definição da prestação do serviço ao usuário:

- As demandas apresentadas pelo usuário e sua família;
- As situações de dependência informadas pelo mesmo;
- As características do usuário como: idade, sexo, tipo(s) de deficiência(s) que apresenta, questões de saúde associadas, habilidades e capacidades para cuidar e ser cuidado;
- O perfil do cuidador familiar, como: idade, habilidades, capacidades e restrições para prestar cuidados e ser cuidado;
- O perfil dos serviços frequentados no território pelo usuário e sua família;
- O conhecimento do território e suas potencialidades para contribuição na oferta de serviço em unidade referenciada;
- A possibilidade de flexibilização do horário de participação do usuário no serviço ofertado em unidade referenciada e o incentivo à participação em outros serviços no território, importantes para o processo de habilitação, reabilitação e inclusão social do usuário;
- Possibilidade de realização de visitas da equipe do serviço ao domicílio do usuário e de convite à família para visitas a unidade referenciada como oportunidades favoráveis à convivências, troca de informações e orientações sobre estratégias de autonomia do usuário e do seu cuidador familiar.

Nesse instrumento, será necessário o apontamento de objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família.

Construído gradualmente e de forma participativa ao longo da vinculação e acompanhamento, deve ser continuamente revisto pela equipe, usuário e família.

O Plano tem a função de, instrumentalmente, organizar a atuação interdisciplinar na unidade referenciada, delineando, operacional e

Avenida Frei Marcelo Maníia nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.139.646/0001-17

metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados com os usuários.

Portanto, é fundamental promover a sua dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo e família.

Serão afiançadas neste serviço:

a) Segurança de Acolhida: - Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Promover formas de acesso aos direitos sociais.

b) Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social: - Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades; - Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares; - Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar.

c) Segurança de Desenvolvimento da Autonomia: - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

A forma de acesso das pessoas com deficiência e suas famílias no serviço, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na ABA de abrangência municipal e atenderá as diretrizes do SUAS da atuação em articulação em rede envolvendo:

- Os serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade;
- Os serviços de políticas públicas setoriais;
- Os Conselhos de Direito da Pessoa com Deficiência e do Idoso;
- Os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (CT, DP, MP, Defensoria Pública e Fórum);

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 01.139.646/0001-17

• Os serviços, programas e projetos de instituições governamentais, não governamentais e comunitárias. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS, a forma de acesso ao serviço se dará por meio de:

• Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; • Busca ativa;

• Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;

• Por encaminhamento dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Quanto ao espaço físico a ABA conta com o espaço físico para funcionamento do Serviço como por exemplo um ambientes acessíveis para recepção; ambientes para o desenvolvimento de atividades individuais, em grupos e comunitárias, atividades de leitura e estudos, lúdicas, recreativas de esporte e lazer e Banheiros acessíveis.

A ABA ofertará o Serviço de segunda à sexta-feira, por período de 8 (oito) horas diárias, cada usuário terá seu horário de atendimento estabelecido no seu Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento podendo variar de acordo com a necessidade do mesmo e de sua família e os objetivos do serviço com o usuário, bem como atividades coletivas.

9. PLANEJAMENTO

O planejamento da execução do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, transcorre pela construção de Plano de trabalho que utiliza como parâmetro as diretrizes da política Nacional de assistência Social, a Lei orgânica da Assistencial Social (LOAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, demais legislações e normativas que norteiam esta política pública e a Lei brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. As turmas são divididas em períodos, matutino e vespertino. As turmas do período matutino permanecem na unidade das inicialmente 8h30 as 10h30 e as turmas do período vespertino das 13h50 às 15:30.

Os usuários de ambos os períodos poderão frequentar as oficinas de música, dança, atividades realizadas pelo serviço envolvendo a Comunidade ...

Avenida Frei Marcelo Maníia nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.139.646/0001-17

9.1 Atividades realizadas pelo serviço envolvendo a Comunidade: Oficinas de recicláveis

A arte estimula de forma considerável a criatividade, a autoestima, o desenvolvimento afetivo, a expressão, facilitando a capacidade de se relacionar, e de se adaptar melhor na reutilização sociedade, assim essa atividade aplica a educação socioambiental através do ensino de práticas sustentáveis, por meio de oficinas de artesanato e reciclagem, promovendo a e produtos para transformação de materiais considerados inutilizáveis em novos o consumo, introduzindo novo ciclo produtivo.

Os materiais são recolhidos pelos próprios usuários e/ou por terceiros para realização das atividades onde, esses materiais como caixa de leite, garrafa pet, garrafa de vidro, latas de ervilha/ milho/ massa de tomate, etc; são transformados em souvenirs, blocos de anotações entre outros. As Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas, e suas Famílias desenvolvem consciência artística, social, econômica e ambiental, aprendendo hábitos responsáveis que desenvolva por meio das atividades propostas uma consciência reflexiva, colaborativa e o conhecimento e prática sobre a importância de reciclar, reutilizar e reaproveitar os materiais recicláveis, possibilitando ainda como função social a inserção à vida comunitária através da disseminação e prática dos conhecimentos apreendidos na comunidade e sociedade, como também iniciativa para geração de renda.

A Oficina de Artesanato será desenvolvida por monitores de artesanato que serão contratados quando das oportunidades de financiamentos das esferas federal, estadual e municipal.

9.2 Atividades envolvendo a Pessoa com Deficiência e a Família (original e/ou ampliada)

Esta atividade poderá ser realizada no espaço da ABA com o objetivo de apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo, prestar apoio e orientação aos cuidadores familiares alertando para a importância dos autocuidados.

As atividades serão desenvolvidas por Assistente Social e/ou Psicólogo(a). Durante todo período de execução do Serviço conforme demanda apresentada.

9.2 As atividades de Vida Diária (AVD/AVP)

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.139.646/0001-17

As atividades de Vida Diária (AVD/AVP) serão desenvolvidas com usuários, para que possam desenvolver maior autonomia, melhorando a qualidade de vida de Pessoas com Deficiência e seus cuidadores/familiares. As atividades serão desenvolvidas dentro de todas as Oficinas ofertadas pela Entidade; A Inclusão à vida comunitária com o objetivo de oferecer momentos de lazer, interação social, autonomia, autogestão e independência no espaço social com apresentações musicais e de dança, assim como visitas em pontos estratégicos a mercados, UBS, bancos, lugares; teatros, espaços públicos (Prefeitura, Fórum, Poupatempo) entre outros. Atividades serão desenvolvidas mensalmente pelos monitores específicos das oficinas, juntamente com os Assistente Social e/ou Psicólogo(a).

A ABA realizará a integração extra- institucional com os usuários, no qual visitam diversos segmentos do comércio como: supermercados, pequenas fábricas, correios, prefeitura municipal etc., com o objetivo de vivenciar atividades de autonomia e independência como: ir ao mercado sozinho e fazer pequenas compras, pagar uma conta, receber o troco, etc. Este trabalho será realizado esporadicamente por Monitores, Assistente Social e/ou Psicólogo(a) e terá como foco principal habilitar a Pessoa com deficiência para a autonomia e independência no desenvolver de algumas atividades básicas de sobrevivência e integração social.

10 Documentos a serem produzidos

10.1 Plano de Acompanhamento Familiar e Individual

É um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do Serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no serviço. O Plano deve ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, desde o momento de chegada do usuário no Serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da área de Saúde, área de Educação ou outras Políticas Públicas, em sua construção. A natureza desse plano deve se centrar nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de promoção da qualidade de vida dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de intervenções técnicas com o usuário e família e os apoios necessários à vida independente e inclusão na

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 01.139.646/0001-17

comunidade. Esse plano também deve considerar a história de vida e a situação e dinâmica de família, quando for o caso.

10.2 Relatório de Atividades

Relatório Qualiquantitativo, a ser entregue mensalmente e Relatório de execução do objeto ao final de cada exercício (Relatório Anual de Resultados conforme Termo de Colaboração); Registro obrigatório de informações/documentos que deverão ser entregues no órgão gestor da assistência social.

11 ARTICULAÇÃO EM REDE

Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Serviços de Políticas Públicas Setoriais; demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa de Direitos de segmentos específicos; Serviços, Programas e Projetos de Instituições não governamentais e comunitárias.

12. Resultados esperados

Espera-se com a oferta do serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados pela ABA, obter como resultado a diminuição das situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direito e contribuir para a construção da autonomia e ampliação da participação social dos usuários, considerando o apoio prestado pelo serviço aos usuários com vista:

- Ao acesso à direitos socioassistenciais de oferta pública de cuidados pessoais nas situações de dependência voltados ao desenvolvimento de autonomias;
- À proteção nas situações de negligência, abandono, maus-tratos, violação dos direitos, outros riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- À diminuição do isolamento e da exclusão social tanto das pessoas em situação de dependência quanto do seu cuidador;
- À prevenção da institucionalização e apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade;

Avenida Frei Marcelo Maníia nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 01.139.646/0001-17

- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- À prestação do apoio aos cuidadores familiares por meio da orientação sobre as atividades de cuidar e da importância de autocuidar-se;
- Ao fomento do conhecimento sobre deficiências e situações de dependência e sobre as tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na participação social, tornando o serviço uma referência no assunto e na qualificação dos demais serviços no âmbito do SUAS.

13. Processo de Monitoramento e Avaliação

Em relação ao monitoramento e avaliação, será realizado mensalmente com a coordenação de proteção social especial e a equipe técnica da ABAS, para ajustes dos da oferta dos serviços, tendo em vista ser o primeiro ano de atividade desta natureza. Mensalmente com os usuários e suas famílias, por meio de reuniões, e mensalmente por meio de relatórios quantitativos de atendimentos e busca ativas, encaminhamentos para rede socioassistencial e demais políticas sociais.

O monitoramento também acontecerá por meio de visitas do Conselho Municipal de assistência social, para aferição dos resultados, bem como monitoramento das atividades e dos atendidos e do plano de aplicação dos recursos advindo de subvenções municipais, quando for o caso e/ou emendas parlamentares.

Da participação do socioeducativo, por meio da lista de presença e se não houver a participação, haverá imediatamente a busca ativa do idoso.

O desligamento da pessoa com deficiência e sua família, acontecerá quando da sua for alcançado dos objetivos atendidos no Plano de Acompanhamento Familiar, quando da mudança da família do município, ou por desistência do acompanhamento

Mensalmente acontecerá a reunião com a equipe técnica, para avaliar o desenvolvimento do trabalho.

14. Recursos humanos

O plano de trabalho contará, de acordo com a NOB/SUAS/RH a seguinte equipe

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.139.646/0001-17

	Função	Formação Profissional	Nº de horas/mês	Vínculo	Atribuições:
1	01 coordenador	Nível Médio	40 horas/semanal	CLT	Atribuições do Coordenador: Coordenar o serviço a partir da elaboração do Plano de Trabalho, o planejamento da implantação e do desenvolvimento do serviço; referenciamento do serviço ao CREAS; identificação dos trabalhadores da unidade e suas competências na equipe multiprofissional; organização da equipe e dos processos de trabalho; mobilização dos usuários e de suas famílias para participação no serviço; identificação das necessidades especiais de acessibilidade dos usuários; identificação de metodologias e técnicas de trabalho interdisciplinar; levantamento da necessidade de capacitação e de parcerias; desenvolvimento de articulações com os órgãos gestores da assistência social, educação e saúde para propiciar atenção integral aos usuários na unidade; articulações com a rede de serviços no território para favorecer o acesso dos usuários; promoção de intercâmbios de informações com outros serviços e benefícios que potencializem a participação dos usuários; proposição de protocolos de atendimentos e de instrumentos de avaliação do serviço; elaboração de relatórios; fornecimento de informações para o sistema de monitoramento da unidade referenciada, dentre outras atividades.
1	assistente social	Nível superior	20 horas/semanal	PJ	Atribuições do Assistente Social Elaborar o Plano Individual ou Familiar de Atendimento, identificando habilidades, capacidades e necessidades de suportes e apoios para autonomia e inclusão social do usuário; orientar e apoiar os trabalhadores da unidade; apoiar e orientar os cuidadores familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; estabelecer prioridades de atuação, a definição de metodologias e técnicas de trabalho interprofissional, os instrumentos e protocolos de trabalho; realizar atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados, elaborando relatórios, propondo melhorias do processo e interagindo com a coordenação e subsidiariamente com os demais serviços do SUAS e da rede local para

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 01.139.646/0001-17

					fomento de informações.
1	Psicólogo	Nível superior	20 horas/mês	PJ	Atribuição do Psicólogo(a) Elaborar o Plano Individual ou Familiar de Atendimento, identificando habilidades, capacidades e necessidades de suportes e apoios para autonomia e inclusão social do usuário; orientar e apoiar os trabalhadores da unidade; apoiar e orientar os cuidadores familiares, inclusive realizando visitas e orientação no domicílio; estabelecer prioridades de atuação, a definição de metodologias e técnicas de trabalho interprofissional, os instrumentos e protocolos de trabalho; realizar atividades individuais ou coletivas para consecução dos objetivos do serviço com o usuário; estabelecer processos de acompanhamento e avaliação dos resultados, elaborando relatórios, propondo melhorias do processo e interagindo com a coordenação e subsidiariamente com os demais serviços do SUAS e da rede local para fomento de informações.
1	Profissional de Nível Técnico	Nível Médio	40 horas/mês	CLT	Separar, selecionar e armazenar os alimentos em embalagens adequadas para a entrega dos alimentos.
1	01	terapeuta ocupacional	20hs/semanal	PJ A contratar	
1	01	profissional de nível médio	40 horas/semanal	PJ	Profissional com experiência em atuação com pessoas com deficiência. Integram a equipe de profissionais da unidade referenciada devendo atuar em consonância com as diretrizes e orientações técnicas do serviço, sob a orientação da coordenação e da equipe multiprofissional e realizando atividades com os usuários considerando a deficiência.
1	01 auxiliar	profissional de nível	40	CLT	Serviços administrativo

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
 Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 01.139.646/0001-17

	administrativo	médio	horas/semanal		
1	Monitor de artesanato	profissional de nível médio	32 hs/mensal	PJ	Responsável por aulas de artes

Obs: Os profissionais de artesanato, serão contratados no momento em que for iniciado os trabalhos/ oficinas.

11. Controle Social

O controle social será por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

12. Cronograma de atividade

Ações/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reunião com rede	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião com equipe técnica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião com coordenação da proteção especial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião com o órgão Gestor	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento no domicílio	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acolhida	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades da vida diária	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Oficinas de artesanato	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

17-Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

O plano de aplicação seguirá as orientações da portaria 448 do tesoura Nacional.

Natureza da Despesa	P.M./ MÊS	Valor Total
Consumo	R\$1.385,71	R\$1.385,71
Serviços de Terceiros	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
TOTAL DE CUSTEIO	R\$ 7.785,71	R\$ 7.785,71
Recursos Humanos e Encargos Sociais	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 01.139.646/0001-17

TOTAL RECURSOS HUMANOS	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

*Obs. As despesas na coluna/mês, não subentendem que todos os meses ocorrerão nos valores previstos, e sim uma estimativa do teto disponível a gastar em cada item de custeio.

17.1- CRONOGRAMA de DESEMBOLSO

Despesas/meses	junho	julho	agosto	setembro	out	nov	dez	total
Consumo	1.385,71	1.385,71	1.385,71	1.385,71	1.385,71	1.385,71	1.385,74	9.700,00
Serviço de Terceiro	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	44.800,00
Recurso Humanos e encargos	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	45.500,00
Total mensal	14.285,71	14.285,71	14.285,71	14.285,71	14.285,71	14.285,71	14.285,74	100.000,00

18 – Prazo de Execução do TERMO de FOMENTO - CUSTEIO.

Logo após a data de assinatura da formalização da parceria em conformidade com os procedimentos a serem adotados pela Prefeitura Municipal/ Departamento Financeiro, onde até 07 (sete) meses, serão liberadas através de transferência de recursos do FMAS- Proteção Especial -Tesouro, em 06 (seis) parcelas de R\$ 14.285,71 (catorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e 01(uma) de R\$ 14.285,74 (catorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais); com prestação de contas mensal após 30 (trinta) dias da liberação de cada parcela e prestação de contas final, até 31/01/2026.

A diretoria realizará levantamento de custos anuais em cada item de despesa no mercado local e regional, primando pelo princípio da economicidade, transparência, publicidade e padrão de qualidade, para fins de execução das suas obrigações contratuais com a Prefeitura Municipal de Buritama – SP.

19. Processo de Monitoramento e Avaliação

Em relação ao monitoramento e avaliação, será realizado mensalmente com a coordenação de proteção social especial e a equipe técnica da ABAS, para ajustes dos da oferta dos serviços, tendo em vista ser o primeiro ano de atividade desta

Avenida Frei Marcelo Maníla nº 1.801 – Bairro Luiz Antônio Severino – CEP: 15290-000
Buritama - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 01.139.646/0001-17

natureza. Mensalmente com os usuários e suas famílias, por meio de reuniões, e mensalmente por meio de relatórios quantitativos de atendimentos e busca ativas, encaminhamentos para rede socioassistencial e demais políticas sociais.

O monitoramento também acontecerá por meio de visitas do Conselho Municipal de assistência social, para aferição dos resultados, bem como monitoramento das atividades e dos atendidos e do plano de aplicação dos recursos advindo de subvenções municipais, quando for o caso e/ou emendas parlamentares.

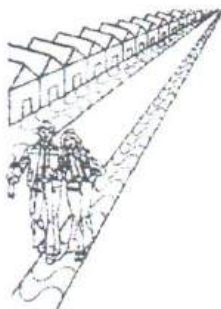
Da participação do socioeducativo, por meio da lista de presença e se não houver a participação, haverá imediatamente a busca ativa do idoso.

O desligamento da pessoa com deficiência e sua família, acontecerá quando da sua for alcançado dos objetivos atendidos no Plano de Acompanhamento Familiar, quando da mudança da família do município, ou por desistência do acompanhamento

Mensalmente acontecerá a reunião com a equipe técnica, para avaliar o desenvolvimento do trabalho.

Buritama-Sp, 28 de maio de 2025


Júnior César dos Santos
Presidente



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

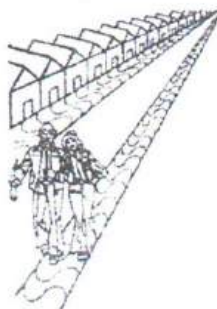
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 28/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1960
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 12/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820-03578 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do I.U.F.E. nº 0827.11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2805 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458-101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.R.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

PLANO DE TRABALHO PARCERIA: MUNICIPAL

BURITAMA – SÃO PAULO

2025

AA 98



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2067 de 23/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035.78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Procs. nº 24438 101/86 - Publicação em 17/07/1986
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais da ILPI

Órgão/Entidade Proponente	CNPJ: 44.435.675/0001-39
Lar dos Velhos São Camilo de Leles	
Endereço: Rua Cunha Bueno, 934	
Bairro: Livramento	Cidade: Buritama
CEP: 15.290-000	
E-mail: asilobta@hotmail.com	Telefone: (18) 3691-1334
SITE: www.larsaocamilole.com.br	(18) 99790-5261

REGISTROS, TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES DA ENTIDADE:

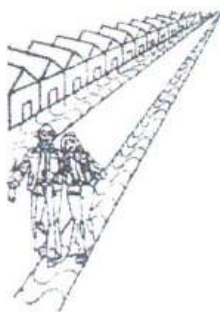
- Registro no Conselho Municipal do Idoso - nº 01
- Registro no Conselho Municipal de Assistência Social - nº 05
- Declaração de Utilidade Pública: Municipal Lei nº 1.084 de 30/05/1980, Estadual Lei nº 2.087 de 23/08/1979 e Federal Decreto de 89.439 de 13/03/1984.
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) Nº RCEAS0909/2006
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social conforme Portaria nº 49 de 09/05/2022.

Identificação do Responsável Legal pela ILPI

Nome: Alaércio Aparecido Moreira	CPE: 802.945.968-87
RG nº: 8.144.013-3	Órgão expedidor: SSP/SP
Cargo/Função: Presidente	
Endereço: Rua Rio Preto, nº 455	
Bairro: Centro	Cidade: Buritama
CEP: 15.290-000	
E-mail: asilobta@hotmail.com	Telefone: (18) 99726-3797

2 - Das Finalidades Estatutárias da Entidade

O Lar dos Velhos São Camilo de Leles, fundado em 25/10/1969 (vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e nove, inscrito no CNPJ sob nº 44.435.675.0001-39, com ato construtivo registrado sob nº 003, Livro A1, página 04, junto ao Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, em dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove (02/12/1969), é uma instituição civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com duração indeterminada, apresentando



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

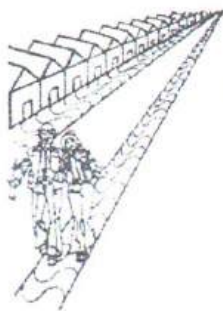
CNPJ 44.435.675/0001-39

Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 28/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do ICMS nº 0827/11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2365 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24456/101/86 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L.A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

constituída, com reconhecimento filantrópico e capacidade técnica e estrutural, vem de encontro a essa necessidade, prestar serviços na modalidade de Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPS) com idade igual ou superior a 60 anos de idade de ambos os sexos, que estejam em situações de vulnerabilidade e ou risco social, vínculos familiares fragilizados ou rompidos, excluídos e marginalizados pelos familiares e sociedade, possibilitando a integração dos acolhidos com seus familiares e a comunidade local, através de ações socioassistenciais que visam estimular a participação dos idosos em atividades, contribuindo na prevenção e redução das incapacidades e potencialização do envelhecimento ativo. Assim, os idosos são atendidos no serviço de Acolhimento Institucional conforme a Norma Operacional Básica – NOB-SUAS-2012, Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Resolução nº 169 de 11 de Novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais), que visa a garantia da proteção integral e oportuniza condições para promover a autonomia, a interação e a participação efetiva na sociedade. Esse serviço busca garantir a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, gênero e orientação sexual. O atendimento neste serviço é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização de serviços disponíveis na comunidade local.

Esse serviço é prestado ao idoso em Grau de dependência I, II e III, e independente, mas que de alguma forma está impossibilitado de suprir sua subsistência com moradia, alimentação, saúde, cuidados pessoais e convivência familiar. O trabalho é realizado em conjunto, onde todos são adequadamente atendidos, dependendo do grau de necessidade que se encontram. O atendimento é voltado ao exercício de oferecer vida integrada a sociedade, priorizando a garantia de direitos; fortalecer os vínculos familiares e de amizades; estimular a participação da vida em comunidade; facilitar o acesso dessa população aos amigos e familiares dentro da instituição. Promover o desenvolvimento de atividades em datas comemorativas e culturais, dentro ou fora da instituição, fortalecendo



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2067 de 28/04/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/03578 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do ICMS nº 0827/11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 603 L-A1 Pág. 04 em 03/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

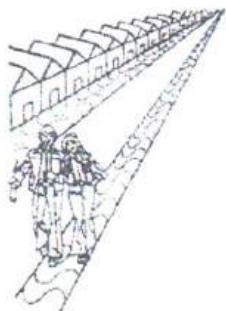
esses encontros e oportunizando a conservação das tradições de forma educativa, introduzindo o lúdico como estímulo a uma vida mais dinâmica. O espaço para moradia assegura acessibilidade amplo na área interna e externa, com instalações divididas de forma adequada ao atendimento de ambos os sexos. O ambiente físico também oferece espaço de convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem das roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences com identificação do idoso, respeitando assim sua privacidade que lhe é de direito. Recebe todos os cuidados necessários como higiene, saúde, alimentação e lazer, tendo para isso, profissionais na área social, psicológica, enfermagem, nutrição, administração, serviço de limpeza, cuidadores, lavanderia, monitores das oficinas, cozinheiras e auxiliar de cozinha, de forma que os objetivos da Organização da Sociedade Civil sejam alcançados.

Por ser caracterizada como uma ação continuada e que compõem a Rede de Proteção Social do município de Buritama é imprescindível o estabelecimento de parceria com órgãos públicos, empresas e serviços que contribuem para a efetivação das ações realizadas na Organização da Sociedade Civil, bem como as parcerias estabelecidas com a Prefeitura Municipal de Buritama, Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal do Idoso - CMI, com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

5 - Especificação do Serviço:

Atendimento em unidade Institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Será assegurado a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento da unidade segue as normas da Vigilância Sanitária, sendo assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTA

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 25/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/08/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035.78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11.79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 925/85 em 15/03/1985

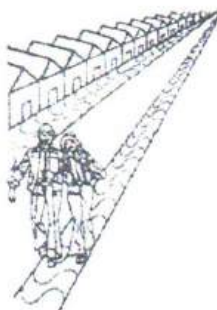
6 - Objetivo Geral:

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos através da oferta de proteção integral em acolhimento institucional, como medida excepcional com vistas ao reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários e consequente melhoria da qualidade de vida desse público.

7 - Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Promover o espaço de escuta diferenciada, respeitando a individualidade, o direito e a opinião;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento humano;
- Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento digno e saudável;
- Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários e sociais.

[Assinatura]



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do ICEE nº 0827/11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A. Pag. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928.85 em 15/03/1985

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

8 – Público-Alvo:

Idosos 60 anos ou mais em situação de risco pessoal e social, com diferentes necessidades e graus de dependência, que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos ou não dispõem de condições para permanecer na família por sofrerem violações de direitos. Na oferta do serviço devem ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e grau de dependência.

9 – Ações a serem executadas e forma de execução:

9.1 – Formas de acesso:

A porta de entrada para o acolhimento institucional das pessoas idosas é o encaminhamento dos setores públicos (Departamento Municipal de Assistência Social e Ministério Público) e a busca espontânea da família e/ou amigos.

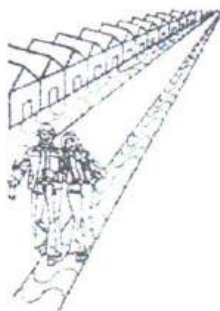
9.2 – Período de Funcionamento com o atendimento ao usuário:

Ininterrupto (24 horas)

9.3 – Alimentação:

Serão oferecidas, no mínimo, 06 (seis) refeições diárias para os acolhidos: café da manhã, almoço, café da tarde, lanche da tarde, jantar e ceia. A alimentação oferecida

 8



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39

Inscr. Estadual ISENTA

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2067 de 23.08.1979

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30.05.1980

Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13.03.1984

Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0620-035-78 de 09.11.1978

Ato Declaratório de Isenção do ICEE nº 0827.11/79 de 11.01.1979

Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2365 (CDC)

Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458-101/85 - Publicado em 17.07.1985

Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 03.12.1969

Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15.03.1985

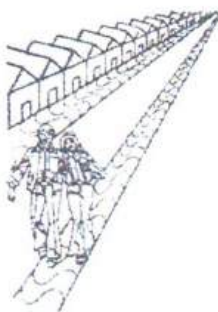
possuirá os padrões nutricionais adequados e atenderá as necessidades específicas e o seu preparo seguirá as normas de higiene e segurança.

9.4 – Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direito; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos programas de capacitação; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço; sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o sistema de garantia de direitos

9.5 – Documentos a serem produzidos:

Plano Individual de Atendimento – PIA: É um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e profissionais do serviço, que contém ações e metas de desenvolvimento do usuário, considerando o período de permanência deste no serviço. O PIA será elaborado de forma participativa pelo usuários e profissionais do serviço.



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

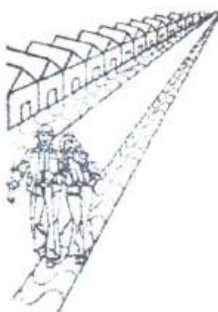
Declarado de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 2067 de 28/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1984 de 30/05/1960
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 828/85 em 18/03/1985

desde o momento de chegada do usuário no Serviço e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da área de saúde, área de educação ou outras políticas públicas, em sua construção. A natureza desse plano centra nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários, servindo, fundamentalmente, para a identificação das necessidades de ajudas técnicas e mecanismos e serviços de apoio à vida independente e inclusão na comunidade. Esse plano também será considerado a história de vida de cada pessoa idosa e a situação e dinâmica de sua família, quando for o caso. Este aspecto da avaliação servirá para o planejamento da reinserção familiar, quando ainda houver possibilidade para tal.

Relatório de Atividades: Relatório Qualiquantitativo a ser entregue mensalmente e Relatório de execução do objeto final de cada exercício (relatório anual de resultados conforme Termo de colaboração).

10 – Metodologia de Trabalho

Após busca espontânea pela família ou encaminhamento dos setores públicos (Departamento Municipal de Assistência Social e Ministério Público), a assistente social da Instituição realiza contato com a família do idoso, para agendar a avaliação técnica, para possível inclusão do mesmo nos serviços ofertados, utilizando-se como instrumento de avaliação a entrevista social. Após a avaliação inicial realizada pela equipe multidisciplinar, o idoso e seus familiares são orientados a realizar alguns exames médicos e laboratoriais, para que a equipe possa conhecer o quadro de saúde do idoso. Após o recebimento dos exames, a equipe multidisciplinar que envolve o Assistente social, enfermeiro e nutricionista se reúnem para avaliar o idoso na sua complexidade, considerando os seguintes itens: grau de dependência, quadro cognitivo e histórico de saúde do idoso, para que assim, a equipe possa conhecer suas necessidades, limitações e cuidados necessários ao longo de sua permanência na



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39

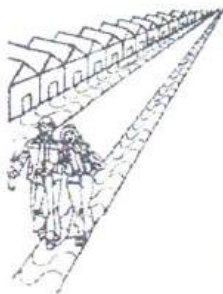
Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 2057 de 25.08.1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1084 de 30.05.1980
Declarado de Utilidade Pública Federal: Decreto nº 89.439 de 13.03.1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09.11.1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEE nº 0827/11/79 de 11.04.1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isento da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.R.J. Buritama sob nº 060 L-A1 - Pág. 34 em 02.12.1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 925/85 em 15.05.1985

instituição. Após análise e parecer favorável da equipe, é feito o acolhimento com o idoso e seu familiar, pontuando com os mesmos sobre as intervenções realizadas na instituição, bem como normas, rotinas e demais dinâmicas, reforçando sempre sobre o fundamental papel da família na adaptação do idoso e no trabalho desenvolvido ao longo de seu acolhimento. Para iniciar o processo de acompanhamento, os profissionais avaliam o método de intervenção a ser utilizado com o idoso, respeitando assim sua capacidade física e psíquica, objetivando garantir qualidade nos serviços prestados elaborando o PIA – Plano Individual de Atendimento. As ações a serem realizadas são pautadas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo planejadas pela equipe técnica, envolvendo os idosos e familiares.

Além dessas ações, compreendem atribuições do serviço:

- Realização de acolhida ao serviço, de modo a garantir as informações necessárias sobre o seu funcionamento, os direitos e deveres, o acesso à rede de serviços, além do conhecimento sobre a realidade social dos acolhidos;
- Desenvolvimento de ações que garantam o atendimento dos idosos à rede de serviços para tratamento de saúde, psicológico, farmacodependência e outros;
- Desenvolvimento de atividades que possam oportunizar o resgate da autoestima, possibilitando o fortalecimento pessoal e dos vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento de ações que propiciem a participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- Garantia de preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade, observando os direitos e garantia dos idosos;
- Desenvolvimento de atividades lúdicas, educacionais, esportivas, culturais e de lazer, considerando as condições físicas e de saúde dos atendidos;
- Realização de grupos reflexivos para discussões de temas que envolvem as necessidades e potencialidades das pessoas idosas;



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23/05/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820.035/78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do FUEL nº 0027.1179 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 13/02/1985

- Envolvimento dos idosos e familiares no planejamento das ações, respeitando-se as demandas e aspectos socioculturais dos idosos;
- Realização de reuniões de equipe para a elaboração do PIA - Plano Individual de Acompanhamento do Idoso, planejamento e avaliação das demais atividades afetas ao serviço;
- Garantia de cardápio elaborado sob orientação nutricional, respeitando-se as condições de saúde dos idosos;
- Alimentação sistemática dos instrumentais ao acompanhamento da pessoa idosa e da gestão do serviço.

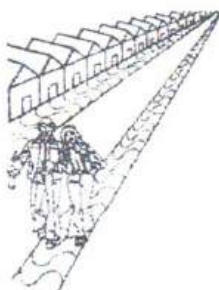
11 - Planejamento:

O planejamento consiste na constituição de um espaço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e com diversos graus de dependência. O acolhimento tem como natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares.

O acolhimento tem como foco o idoso que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência e situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Respeitando o Sistema Único de Assistência Social/SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e o Estatuto do Idoso.

11.1 - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária:

11.1.1 Atendimento Individualizado para Orientações:



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 28/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 85.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do ICEE nº 0827/11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24456 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.R.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1965

Descrição/Finalidade: Tem como objetivo alcançar o protagonismo e autonomia do idoso enquanto sujeitos de direitos, bem como, identificar suas necessidades para efetivação do atendimento. Esta ação possibilitará o acompanhamento diário dos idosos acolhidos e o conhecimento das demandas existentes. Ocorrerá conforme a necessidade apresentada por cada idoso, visando solucionar a demanda exposta.

Período: Junho a Dezembro de 2025/ conforme a demanda

Profissional: Assistente Social e Coordenadora

Materiais para a Execução da Atividade: Computador, cadeira, mesa, papel sulfite e caneta

11.1.2 Atendimento Individualizado para Elaboração/reavaliação do Plano de Atendimento Individualizado – PIA:

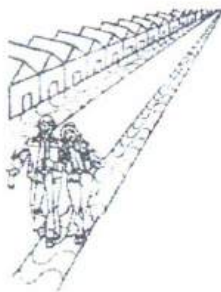
Descrição/Finalidade: A elaboração do PIA é o processo inicial para a inserção do idoso no Serviço e reavaliado durante a permanência do idoso na OSC. É construído com a participação do idoso sendo utilizado para apontar as demandas apresentadas pelos idosos e seus familiares. A partir deste instrumental é possível identificar de forma qualitativa a evolução pessoal e social dos idosos, analisando que o idoso é inserido no Serviço de acolhimento, sendo sistematicamente acompanhado. A reavaliação do PIA será realizada semestralmente para cada idoso, revendo suas metas e articulações necessárias.

Período: Junho a Dezembro/ conforme a demanda

Profissional: Assistente Social, Nutricionista e Enfermeira.

Materiais para a Execução da Atividade: Computador, cadeira, mesa, papel sulfite e caneta

11.3 Desenvolver condições para a independência e o autocuidado:



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 25/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/05/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/935.78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do ICMS nº 0827-11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24455 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório CPJ, Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No CEAS, sob nº 928/85 em 15/03/1985

11.3.1 Oficina da Respiração: A oficina de respiração tem como objetivo promover o bem-estar físico e emocional dos idosos, por meio de técnicas simples de respiração consciente. A prática contribui para o relaxamento, alívio da ansiedade, melhora da oxigenação corporal e fortalecimento da musculatura respiratória. A oficina é uma atividade que visa proporcionar aos idosos a saúde respiratória, o relaxamento e a qualidade de vida dos idosos por meio de técnicas simples e acessíveis de respiração consciente, e uma atividade terapêutica e educativa que tem como objetivo ensinar, estimular e praticar técnicas de respiração, com foco na melhora da função pulmonar, redução da ansiedade e promoção do bem-estar físico e emocional. A oficina é composta por encontros periódicos (semanais), podendo ser realizada em grupo ou individualmente. As atividades são adaptadas às capacidades dos participantes.

Período: Junho à Dezembro / terças-feiras das 08:00 às 09:30h.

Profissional: Monitora

Materiais para a Execução da Atividade: rádio com música relaxante, internet, cadeira com encosto e apoio de braços, bexigas, bolas de sopro leves, canudos plástico, etc.

11.4 Promover o Acesso às Políticas Públicas Setoriais e a Rede Socioassistencial:

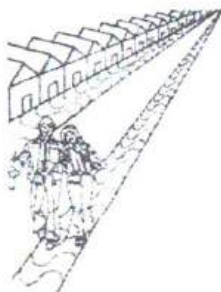
11.4.1 Atendimento Individualizado para Encaminhamentos:

Descrição/Finalidade: Visa fortalecer as relações e promover a garantia do direitos através do acesso às demais políticas. Será realizado de acordo com as demandas apresentadas sendo que os idosos serão encaminhados para a rede de serviços públicos e privados, de forma a possibilitar o atendimento e garantir os direitos dos mesmos.

Período: Junho à Dezembro / conforme a demanda

Profissionais: Coordenadora e Assistente Social

Materiais para a execução da Atividade: computador, internet, impressora, telefone, cadeira, mesa, papel sulfite e caneta



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39

Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23/08/1979

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1984 de 30/05/1980

Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984

Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0829-035.78 de 09/11/1978

Ato Declaratório de Isenção do ICMS nº 0827-11.78 de 11/04/1979

Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2205 (CDC)

Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24455 101/85 - Publicado em 17/07/1985

Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 002 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969

Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

11.5 Promover a convivência familiar e comunitária:

11.5.1 Reunião Socioeducativa com as famílias:

Descrição/Finalidade: A atividade visa estreitar as relações entre a família, o idoso e a Entidade fortalecendo os vínculos familiares e mantendo as relações de afeto e convivência e para posterior possibilidade de reinserção do idoso no ambiente familiar. Serão trabalhados temas referentes ao fortalecimento dos vínculos familiares e também sobre a rotina da Entidade (dia-a-dia dos idosos, ações mensais e comemorações festivas), também serão desenvolvidas ações para a sensibilização da família com os idosos e conscientização acerca da responsabilidade da mesma.

Período: Agosto e Dezembro.

Profissionais: Coordenadora, Assistente Social, Enfermeira.

Materiais para a execução da atividade: Tv, rádio, internet, cadeira, mesa, papel sulfite, papel cartolina, lápis, lápis de cor e outros materiais pedagógicos.

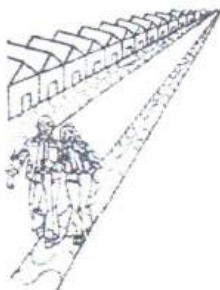
11.5.2 Atendimento Individualizado para Orientações (familiares e comunidade):

Descrição/Finalidade: Tem como objetivo alcançar o protagonismo e autonomia de familiares enquanto sujeitos de direitos, bem como, identificar suas necessidades para efetivação do atendimento e aproximação do familiar e comunidade com o idoso. Esta ação promoverá o fortalecimento de vínculos e o conhecimento das demandas existentes. Ocorrerá conforme a necessidade apresentada pela família e comunidade, por demanda encaminhada pelo Departamento Municipal de Assistência Social e espontânea. Os atendimentos serão realizados de forma presencial, telefone e videochamada.

Período: Junho a Dezembro conforme demanda.

Profissionais: Coordenadora e Assistente Social.

Materiais para a execução da atividade: computador, cadeira, mesa, papel sulfite e caneta.



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 28-08-1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30-05-1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89-439 de 13-08-1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/03578 de 00-11-1978
Ato Declaratório de Isenção do ICEE nº 0827/1179 de 11-04-1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458-101/85 - Publicado em 17-07-1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 093 L.A1 Pág. 04 em 02-12-1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 826/85 em 15-03-1985

11.5.3 Visitas:

Descrição/Finalidade: As visitas acontecerão na modalidades descritas abaixo:

I. Visita Domiciliar:

Descrição/Finalidade: Será realizada com a finalidade de compreender a realidade social da família e do idoso, com vistas a avaliar sua necessidade de acolhimento, bem como, orientar quanto ao procedimento de admissão na Entidade.

Período: Junho a dezembro/ conforme a demanda

Profissionais: Coordenadora, Assistente Social e Enfermeira

Materiais para a execução da atividade: carro, prancheta, papel sulfite e caneta

II. Visita do idoso ao familiar.

Descrição/Finalidade: A visita do idoso a sua família terá como objetivo, preservar os vínculos entre os mesmos, bem como o fortalecer e desenvolver as relações afetivas. A equipe técnica realizará o contato com a família para agendar o dia da visita ou a família informará o dia da saída do idoso, de acordo com a disponibilidade da mesma.

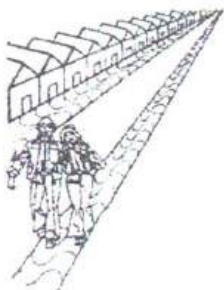
Período: Junho a dezembro de 2025 / conforme a necessidade

Profissionais: Coordenadora, Assistente Social e Enfermeira

Materiais para a execução da atividade: carro, telefone, prancheta, papel sulfite e caneta

III. Visita do familiar e comunidade na Entidade

Descrição/Finalidade: A visita do familiar e comunidade na Entidade tem por finalidade reforçar os laços afetivos, fortalecer a convivência familiar e comunitária, participação no processo de adaptação do idoso na Entidade.



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 25/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820-035-78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do ICI nº 0827/11.79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório CPJ Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1960
Reg. No C.E.A.S. sob nº 92585 em 13/03/1985

Período: Janeiro a Dezembro/ conforme a demanda

Profissionais: Coordenadora, Assistente Social e Enfermeira

Materiais para a execução da atividade: prancheta, papel sulfite e caneta

11.5.4 Atividades Internas:

Descrição/Finalidade: Visa promover a interação e participação do idoso na convivência familiar comunitária; garantir ao idoso um envelhecimento saudável, resgate de memórias de vivências afetivas, bem como resgate e manutenção da vivência social, cultural e de religiosidade. Serão realizadas através de encontros temáticos, festividades, comemorações e passeios. As ações poderão e promovidas organizadas pela Entidade, por voluntários, pela comunidade e outras instituições pública ou privada. A atividade deve contar imprescindivelmente com a participação dos idosos.

I. Atividades Internas: Atividade ofertadas dentro da Entidade

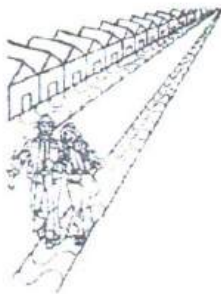
Período: Janeiro a Dezembro/ Mensalmente

Profissionais: Coordenadora, Assistente Social, Nutricionista, Enfermagem, Monitória e Voluntários.

Materiais para execução da atividade: alimentação diferenciada, danças, música, um ambiente agradável.

11.5.5 Articulação Intersetorial/Socioassistencial:

Descrição/Finalidade: As articulações Intersetoriais/Socioassistenciais visam garantir a Proteção Social dos idosos atendidos e acompanhados por este Serviço com acesso as políticas pública através da articulação com os diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Ministério Público, Sistema Judiciário, Assistência Social, Saúde, e



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2057 de 28-05-1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30-05-1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 29.433 de 13-03-1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820.025.78 de 09-11-1978
Ato Declaratório de Isenção do FUEE nº 0820.025.78 de 13-04-1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17-07-1985
Reg. no Cartório CPJ Buritama sob nº 093 L-A1 Pag. 04 em 02-12-1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15-03-1985

da sociedade civil, empresa privada e comunidades articulando ações e dinamizando vínculos.

Em caso de acolhimento institucional por demanda espontânea, após avaliação técnica do caso, a Entidade oficiará o Departamento Municipal de Assistência Social, para iniciar o trabalho a partir da acolhida, acompanhamento especializado e articulação com a rede, conforme a complexidade que o caso se insere. Além da referência e contra referência, onde o objetivo será sempre a complementação do serviço, garantindo o atendimento de forma integral, com a superação das dificuldades.

As articulações poderão ser realizadas através de contato direto através de reuniões, contato telefônico, vídeo chamada e e-mail.

Período: Junho a Dezembro/ conforme demanda

Profissionais: Coordenadora e Assistente Social.

Materiais para a execução da atividade: carro, telefone, computador e internet.

11.5.6 Reunião Técnica:

Descrição/Finalidade: Ação realizada na Entidade visando aprimorar e qualificar os atendimentos aos idosos através de reuniões técnicas para discussão de casos, planejamentos, monitoramentos e avaliações.

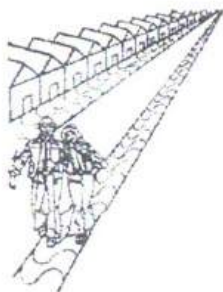
Período: junho, agosto e outubro/ nas primeiras segundas-feiras do mês

Profissionais: Coordenadora, Assistente Social, Enfermeira e Nutricionista

Materiais para execução da atividade: Livro de registro, papel sulfite, caneta, mesa, cadeira, computador e outros.

12 – ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviço socioassistenciais e serviços de política públicas setoriais.
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscri. Estadual ISENTA

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 25/05/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/85/78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do IEE nº 002/11/79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24455 101/85 - Publicado em 17/07/1986
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1968
Reg. No C.E.A.S. sob nº 92885 em 15/03/1965

13- AVALIAÇÃO:

A avaliação será realizada pela coordenadora e equipe técnica com periodicidade quinzenal, mensal e anual conforme o objetivo proposto, sendo assim, desenvolvido em todas as fases do serviço, analisando e aprimorando a prática e verificando os níveis de dificuldades e avanços do serviço possibilitando mudanças no desenvolvimento das ações.

14 – AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS:

14.1 SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

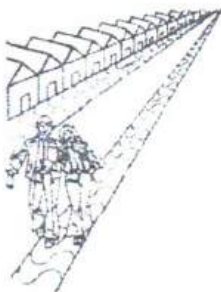
- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a higiene, habilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; e
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

14.2 SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

14.3 SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

- Ter endereço institucional para utilização como referência.



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 2087 de 25/05/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1984 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/02/1984
Ata Declaratória de Isenção do IRPJ nº 0820/035-78 de 09/11/1978
Ata Declaratória de Isenção do IUEE nº 0827/11-79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 2445e 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 13/03/1985

- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter respeitado os seus direito de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil

14.4 SEGURANÇA DE SOBREVIVÊNCIA:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos

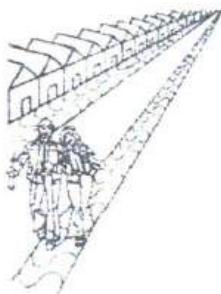
15 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio da equipe técnica da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

A administração pública realizará visita in loco periódicas com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria. O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela Entidade, as reuniões com os técnicos dos serviços, objeto dos Termos de Colaboração. As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle. O processo de monitoramento será realizado pela coordenadora e equipe técnica com periodicidade quinzenal, mensal e anual conforme o objetivo proposto, sendo assim, desenvolvido em todas as fases do serviço. O objetivo do monitoramento é analisar e aprimorar a prática e verificar os níveis de dificuldades e avanços do serviço, possibilitando mudanças no desenvolvimento das ações.

Período: Junho a Dezembro de 2025

Profissionais: Coordenadora, Assistente Social, Enfermagem e Nutricionista



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39

Inscr. Estadual ISENTA

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 28/08/1979

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980

Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984

Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035-78 de 09/11/1978

Ato Declaratório de Isenção do ICEE nº 0827/11/79 de 11/04/1979

Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)

Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985

Reg. no Cartório CPJ, Buritama sob nº 093 L-A1 Pág. 34 em 02/12/1983

Reg. No C.R.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária:

Atividade: Atendimento Individualizado para Orientações.

Indicadores: Alcance do Protagonismo do idoso enquanto sujeito de direitos: Aumento da autoestima, Aumento do vínculo com a equipe técnica, Melhora no poder de escolha dos idosos.

Descrição dos meios de verificação: Observação técnica, Relato do idoso, Registro no prontuário.

Atividade: Atendimento Individualizado para Elaboração/Reavaliação do PIA

Indicadores: Conscientização do cumprimento das metas e elaboração de projeto de vida, Evolução do cumprimento das metas propostas, Aumento da participação dos idosos no planejamento das ações.

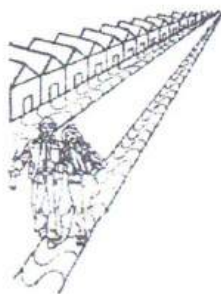
Descrição dos Meio de Verificação: Reavaliação/adequação do PIA, Observação Técnica, Ficha de procedimentos diários.

Desenvolver condições para a independência e autocuidado:

Atividade: Oficina da Respiração

Indicadores:

- Estimular a função pulmonar e a oxigenação do organismo.
- Reduzir sintomas de ansiedade, estresse e insônia.
- Melhorar a consciência corporal e o controle da respiração.
- Prevenir complicações respiratórias, como retenção de secreções e atelectasias.
- Promover momentos de relaxamento e bem-estar.



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 • Fone (18) 3691-1334 • CEP 15290-000 • BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual, Lei nº 2087 de 23/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035.78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do FICPJ nº 0820/035.78 de 09/11/1978
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02.12.1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 13/05/1985

Descrição dos meios de verificação: Observação Técnica; Relato do idoso, Registro fotográfico.

Promover o acesso as políticas pública setoriais e a rede sócioassistencial;

Atividade: Atendimento Individualizado para Encaminhamentos

Indicadores: Acesso as políticas públicas de forma a possibilitar o atendimento e garantir os direitos dos idosos, Adesão do idoso ao serviço.

Descrição dos meios de verificação: Observação Técnica; Relato do idoso, Devolutiva dos serviços.

15.1 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DO SERVIÇO:

- **Cumprimento de metas:** 100% das vagas ocupadas para garantia de atendimento à pessoa idosa.

Forma de verificação: Relatório de atividades do serviço.

15.2 – INDICADORES DE RESULTADO:

Objetivos	Assegurar a convivência comunitária; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos considerando e adaptando as atividades ao grau de autonomia dos idosos; Promover a convivência mista entre os residente de diversos graus de dependência
Indicador	Existência de cronograma de atividades de convívio na unidade, na família e comunitário
Quantitativo	adaptado aos diferentes grau de dependência
Fonte	Instrumento de Planejamento com Cronograma de Atividades.
Periodicidade	Mensal



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

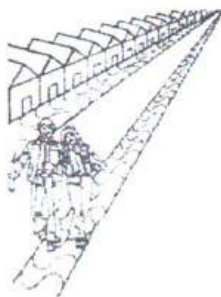
Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do IUEB nº 0827/11/78 de 11/04/1978
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1986
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 603 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 925/85 em 15/03/1985

Indicador Qualitativo	Maior participação dos idosos na vida familiar e comunitária e melhoria no desenvolvimento da autonomia dos idosos
Fonte	Observação e relatórios
Periodicidade	Semestral
Objetivos	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
Indicador Quantitativo	100% dos idosos com acesso e participação na rede de serviços de acordo com o grau de autonomia/independência.
Fonte	Execução do PIA
Periodicidade	Semestral
Indicador Qualitativo	Maior envolvimento da equipe na ações de rede para efetivação do direito dos idosos
Fonte	Observação e relatórios
Periodicidade	Semestral

16 - EQUIPAMENTOS, RECURSOS MATERIAIS E ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEIS PARA PARCERIA: Espaço Físicos da ILPI

Nº	Quantidade	Especificação
01	25	Dormitórios separados por sexo com área mínima de 7,50 m², equipados com cama, tv, ar-condicionado e armários para guarda de pertences pessoais
02	11	Banheiros acessíveis e com barras segundo as Normas ABNT
03	01	Varanda coberta para ações coletivas
04	01	Sala administrativa
05	01	Refeitório
06	01	Sala de TV
07	01	Cozinha com despensa
08	01	Depósito de frios
09	01	Depósito de alimentos
10	01	Depósito para material de enfermagem e produtos de limpeza
11	01	Depósito geral



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

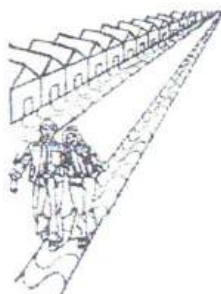
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 28-08-1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30-05-1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.438 de 13-03-1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035-78 de 09-11-1978
Ato Declaratório de Isenção do ITR nº 0827/1170 de 11-11-1978
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2365 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 2445c 101/85 - Publicado em 17-07-1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 64 em 02-12-1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 925/85 em 15-03-1985

12	01	Deposito para roupas
13	01	Sala de enfermagem
14	01	Sala para arquivo de documentos materiais
15	01	Deposito para produtos de higiene pessoal
16	01	Sala para assistente social
17	01	Lavanderia
18	01	Rouparia
19	01	Sala para avaliação e acompanhamento interdisciplinar
20	01	Deposito para arquivo morto
21	01	Capela

No que se refere ao espaço físico, a Instituição se encontra instalada em imóvel próprio, localizada em área residencial e de fácil acesso no município de Buritama. A Instituição assegura acessibilidade nas áreas internas e externas, possui instalações divididas de forma adequada para atendimento de ambos os sexos, garantindo assim a interação e a convivência entre os acolhidos, estando de acordo com todas as normas de salubridade e segurança.

Recursos Materiais da ILPI

Nº	Quantidade	Especificação
01	45	Camas
02	22	Armários
03	43	Ventiladores
04	02	Fogões industrial
05	03	Geladeiras
06	02	Geladeira industrial
07	05	Freezers
08	02	Máquina de lavar industrial
09	01	Centrífuga
10	01	Secadora de roupas
11	06	Computadores
12	26	Televisores
13	01	Datashow
14	01	Tela de projeção
15	02	Micro-ondas



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39

Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23/05/1979

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980

Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984

Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035.78 de 09/11/1978

Ato Declaratório de Isenção do IPI nº 0820/035.78 de 09/11/1978

Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)

Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24455 101/85 - Publicado em 17/07/1985

Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969

Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 13/05/1985

16	03	Impressoras
17	01	Frigobar
18	01	Liquidificador industrial
19	01	Batedeira planetária
20	02	Camas hospitalar
21	26	Ar condicionado
22	01	Lavadora de alta pressão
23	01	Espremedor de frutas industrial
24	02	Arquivos com 4 gavetas
25	01	Armário tipo escaninho
26	01	Armário alto com 2 portas
27	02	Armários baixo com 2 portas
28	01	Autoclave
29	01	Concentrador de oxigênio
30	02	Carrinhos para limpeza
31	02	Carrinhos com tampa para lavanderia
32	01	Serra de fita para cortar osso
33	01	Máquina de moer carne
34	01	Ralador de frios industrial
35	01	Tanquinho
36	15	Mesas multiuso
37	03	Cadeiras giratórias
38	28	Cadeiras fixa

17 - RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PARA A PARCERIA:

Nº	Função	Carga horária	Fonte Pagadora
1	Assistente Administrativa	44	Recurso Municipal
2	Assistente Social	30	Recurso Próprio
3	Auxiliar de cozinha	44	Recurso Imposto de Renda (IRRF)
4	Cozinheira	44	Recurso Municipal
5	Cozinheira	44	Recurso Municipal de Planalto
6	Enfermeira	40	Recurso Próprio
7	Gerente administrativo	35	Recurso Municipal
8	Lavadeira	44	Recurso Estadual
9	Monitor	10	Recurso Federal



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

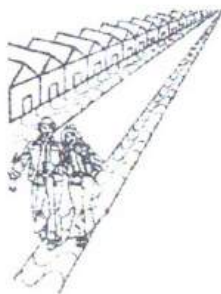
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 28/06/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820-035.78 de 09/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do FICP nº 0807.11.79 de 12/04/1979
Registro na Coordenação do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório CPJ Buritama sob nº 003 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1985
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

10	Nutricionista	44	Recurso próprio
11	Serviços Gerais	44	Recurso Próprio
12	Serviços Gerais	44	Recurso Próprio
13	Serviços Gerais	44	Recurso Municipal
14	Serviços Gerais	44	Recurso Municipal
15	Serviços Gerais	44	Recurso Municipal de Planalto
16	Técnico de enfermagem	44	Recurso Próprio
17	Técnico de enfermagem	44	Recurso Próprio
18	Técnico de enfermagem	44	Recurso Próprio
19	Técnico de enfermagem	44	Recurso Próprio
20	Cuidador de Idosos	44	Recurso Municipal
21	Cuidador de Idosos	44	Recurso Municipal de Planalto
22	Cuidador de Idosos	44	Recurso Próprio
23	Cuidador de Idosos	44	Recurso Próprio

18 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES DIA DA SEMANA	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA	
	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde	Manhã	Tarde
Oficina da Respiração			X							

ATIVIDADES/M ESES	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Oficina da Respiração	X	X	X	X	X	X	X
Atividades Internas (Festividades)	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões Socioeducativas com as Famílias			X				X
Reuniões Técnicas	X		X		X		



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23/08/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/03/1984
Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/03578 de 05/11/1978
Ato Declaratório de Isenção do IPI nº 0820/03578 de 05/11/1978
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)
Isenta da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 605 L-A1 Pág. 04 em 05/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 13/03/1985

ATIVIDADES CONFORME A DEMANDA

Atendimentos Individualizados para Orientações (idosos familiares e comunidades)
Atendimentos Individualizados para Elaboração/Reavaliação de Plano de Atendimento Individualizado - PIA
Atendimentos Individualizados para Encaminhamentos
Visitas Domiciliares
Visitas aos Idosos aos familiares
Visita dos Familiares e Comunidades na Entidade
Articulação Intersetorial/Socioassistencial



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP

CNPJ 44.435.675/0001-39

Inscr. Estadual ISENTA

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 23/08/1979

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1980

Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.439 de 13/04/1984

Ato Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820/035/78 de 09/11/1978

Ato Declaratório de Isenção do IUEF nº 0827/11/79 de 11/04/1979

Registro na Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário nº 2305 (CDC)

Isenção da Contribuição Sindical Proc. nº 24458 101/85 - Publicado em 17/07/1985

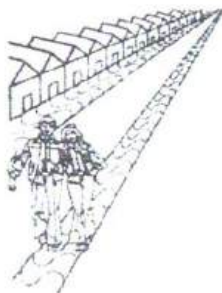
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 005 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969

Reg. No C.F.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAL
1 - Recursos Humanos (RH) 1/3 de férias e 13º salário	R\$ 9.256,19	R\$ 9.256,19	R\$ 9.256,19	R\$ 9.256,19	R\$ 9.256,19	R\$ 13.756,19	R\$ 13.756,19	R\$ 73.393,33
2 - Alimentos	R\$ 2.550,61	R\$ 2.550,61	R\$ 2.550,61	R\$ 2.550,61	R\$ 2.550,61	R\$ 2.550,61	R\$ 2.550,61	R\$ 17.554,27
3 - Vale Alimentação	R\$ 1.293,20	R\$ 1.293,20	R\$ 1.293,20	R\$ 1.293,20	R\$ 1.293,20	R\$ 1.293,20	R\$ 1.293,20	R\$ 9.052,40
Total	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	R\$ 13.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 16.900,00	RS 100.000,00

Observação: Quando o repasse do recurso Federal atrasar a Entidade poderá fazer o reembolso de despesas pagas com o recurso próprio.



Lar dos Velhos São Camilo de Leles

Rua Cunha Bueno, 934 - Fone (18) 3691-1334 - CEP 15290-000 - BURITAMA - SP
CNPJ 44.435.675/0001-39 Inscr. Estadual ISENTC

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei nº 2087 de 28/05/1979
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei nº 1084 de 30/05/1960
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto nº 89.438 de 13/03/1984
Ata Declaratório de Isenção do IRPJ nº 0820.035.78 de 09/11/1978
Ata Declaratório de Isenção do I.T.E.E. nº 0827.11.79 de 11/04/1979
Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário nº 2300-0100
Lista de Contribuição Sindical Desc. nº 04158-10195, datada em 17/07/1985
Reg. no Cartório C.P.J. Buritama sob nº 603 L-A1 Pág. 04 em 02/12/1969
Reg. No C.E.A.S. sob nº 928/85 em 15/03/1985

20 - Representante da Entidade

Buritama-
SP 26/05/2025

Assinatura do Presidente
Nome: Alaércio Aparecido Moreira

Assinatura do técnico:
Nome: Rosalina Maria Goulart Schiaveto

21- Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao Município de Buritama, para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Buritama, 26 de maio de 2025.

Lar dos Velhos São Camilo de Leles
Alaércio Aparecido Moreira - Presidente
Proponente